



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
 DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — N.º 35

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1967

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1965, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 21 — Aprovar o orçamento analítico da despesa para o exercício de 1967, constante do esquema anexo, do Instituto Nacional de Pesquisas da

Amazônia, criado pelo Decreto nº 31.672, de 29 de outubro de 1952, mantido com a dotação de Cr\$ 950.051.000 (novecentos e cinquenta e nove milhões, cinquenta e um mil cruzeiros) consignada àquele órgão no orçamento geral do Conselho Nacional de Pesquisas, de conformidade com a Resolução do Conselho Deliberativo na 360ª Sessão, de 25 de janeiro do corrente ano. — Antônio Moreira Couceiro.

4.01.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

ESQUEMA ANALÍTICO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE 1967, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. E DE ACORDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO DECRETO Nº 55.511, DE 11 DE JANEIRO DE 1965. APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 860ª SESSÃO, DE 25 DE JANEIRO DE 1967.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA P/CR\$1.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
01.01	Vencimentos	202.236
01.04	Auxílio para diferença de Caixa	846
01.05	Gratificação de função	10.760
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	12.000
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	18.988
01.13	Diversos	156
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL	
02.01	Ajuda de custo	2.000
02.02	Diárias	7.500
02.03	Substituições	2.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	6.000
02.11	Salário do pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4-3-61)	24.840
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	287.326

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar, esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 18.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	2.000
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	500
04.00	Combustíveis e lubrificantes	8.398
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	1.000
07.00	Fornagens e outros alimentos para animais	200
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	200
09.00	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	200
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	3.500
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermária, gabinetes técnicos e científicos	1.000
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	33
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	700
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	17.731
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	2.000
02.00	Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios	5.000
03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	150
04.00	Iluminação, força motriz e gás	11.000
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	1.000
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.000
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	6.000
09.00	Serviços de comunicações em geral	700
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	26.040
11.00	Seguros em geral	3.742
12.00	Comissões e corretagens	200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	56.832

CATEGORIA ECONÓMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	200.
13.00	Outros Encargos	
01	Despesas com pessoal absolutamente eventual	1.500
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	1.700
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	363.589
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	
3.2.2.1	ENTIDADES FEDERAIS	
3.2.2.1.06.00	MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI"	
01	Pessoal	341.950
02	Material de Consumo	12.931
03	Serviços de Terceiros	10.828
04	Encargos Diversos	5.000
05	Despesas com auxílios e bolsas de pesquisas, contribuições diversas	108.816
	De Despesas Correntes ao MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI"	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.2.0	473.525
3.2.3.0	INATIVOS	
01.00	Pessoal Civil	
01.01	Troventos	1.752
01.02	Vantagens incorporadas	614
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	2.366
3.2.5.0	SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00	Pessoal Civil	35.700
03.00	Inativos Civis	188
06.00	Pessoal da Tabela Trabalhista	150
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	35.038
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
01.00	Benefícios de Previdência Social	3.404
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.8.0	3.404
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.9.5	Pessoas	
	1) Auxílio-doença	438
	3) Indenizações Trabalhistas	2.484
	TOTAL DE 3.2.9.5	2.922
3.2.9.6	DIVERSOS - AUXÍLIOS E BOLSAS DE PESQUISAS	
	II) Bolsas	60.000
	TOTAL DE 3.2.9.6	60.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	62.922
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	584.255
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES - 3.0.0.0	947.844
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	3.207
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0	3.207
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	
02.00	Material bibliográfico, discotecas; objetos históricos, obras de arte, peças para museus e filmotecas	8.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	8.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	11.207
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	11.207
	TOTAL GERAL DA DESPESA	959.051

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1967
DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

R\$1.000

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO (1) ATIVIDADE Nº DE ORDEM (2)	ESPECIFICAÇÃO	D E S P E S A				PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
		CORRENTES		CAPITAL				
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO			
04.14.2.0217	Pesquisas Científicas da Região Amazônica	3.1.1.1	287.326	4.1.3.0	3.207	-	959.051	-
		3.1.2.0	17.731	4.1.4.0	8.000	-	-	-
		3.1.3.0	56.832	-	-	-	-	-
		3.1.4.0	1.700	-	-	-	-	-
		3.2.2.1	479.525	-	-	-	-	-
		3.2.3.0	2.366	-	-	-	-	-
		3.2.5.0	36.038	-	-	-	-	-
		3.2.8.0	3.404	-	-	-	-	-
		3.2.9.5	2.922	-	-	-	-	-
		3.2.9.6	60.000	-	-	-	-	-
	SOMA		947.844	-	11.207	-	959.051	959.051

RECEITA**RECEITAS CORRENTES**Subvenção da União
(do C.N.Pq. para o I.N.P.A.) 947.844**RECEITAS DE CAPITAL**Auxílios da União
(do C.N.Pq. para o I.N.P.A.) 11.207

TOTAL DA RECEITA 959.051

DESPESA**ATIVIDADE**

Educação - Estudos e Pesquisas

04.08.2.0217 - Pesquisas Científicas da Região Amazônica

1) - I.N.P.A. 479.526

2) - Museu Paraense "Emílio Goeldi" 479.525

TOTAL DA DESPESA 959.051

Serviço de Orçamento, em 10-1-67. — Alcides Gregório Rodrigues, Chefe do Serviço de Orçamento. — Visto: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O.

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e sendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 22 — Aprovar o orçamento analítico da despesa para o exercício de 1967, constante do esquema anexo, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, criado pelo Decreto nº 42.212, de 27 de agosto de 1957, mantido com as dota-

ções de Cr\$ 66.481.000 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil cruzeiros) consignadas aquele órgão no orçamento geral do Conselho Nacional de Pesquisas. Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros) do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Cr\$ 673.519.000 (seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e dezenove mil cruzeiros) de Órgãos Rodoviários Estaduais e Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) de Outras Receitas Diversas; de conformidade com a Resolução do Conselho Deliberativo na 860ª Sessão, de 25 de janeiro do corrente ano. — Antônio Moreira Couceiro.

4.01.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS

ESQUEMA ANALÍTICO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE 1967, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO DECRETO Nº 55.511, DE 11 DE JANEIRO DE 1965, APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 860a. SESSÃO, DE 25 DE JANEIRO DE 1967.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1.000
5.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
5.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
5.1.1.0	PESSOAL	
5.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
01.04	Auxílio para diferença de caixa	1.000
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva....	2.000
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	30.000
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL	
02.01	Ajuda de custo	10.000
02.02	Diárias	15.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	2.000
02.05	Gratificação pela representação de Gabinete	97.000
02.07	Gratificação por serviço ou estudo no estrangeiro	1.000
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4-3-61)	60.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.1	218.000

CATEGORIA ECONOMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Gr\$1:000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
02.00	Impressos, artigos de expedientes, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	30.000
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	2.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes	2.000
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	1.000
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	1.000
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis...	1.000
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; caçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	4.000
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	2.000
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	4.000
17.00	Outros materiais de consumo	4.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	51.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	3.000
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	35.000
03.00	Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas	3.000
04.00	Iluminação, força motriz e gás	3.000
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas d'água, esgoto, lixo, e outras correlatas	3.000
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.000
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	50.000
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	1.000
09.00	Serviços de comunicações em geral	5.000
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	60.000
13.00	Fornecimento de alimentação	1.000
16.00	Outros serviços de terceiros	20.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	187.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	20.000
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	20.000
05.00	Sentenças judiciais	1.000
06.00	Reposições, restituições e indenizações	1.000
08.00	Exposições, congressos e conferências	30.000
13.00	Outros encargos	
	01) Grupos de Trabalho - Decreto nº 46.544, de 5-8-59	50.000
	02) Despesa com o pessoal absolutamente eventual	40.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	163.000
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	619.000
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
01.00	Benefícios de Previdência Social	8.220
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.8.0	8.220
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.9.1	ENTIDADES INTERNACIONAIS	
1.01	Anuidades a Instituições no exterior	1.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.1	1.000
3.2.9.2	ENTIDADES FEDERAIS	
2.01	Anuidades a entidades técnicas ou científicas	1.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.2	1.000
3.2.9.5	PESSOAS	
	3) Indenizações trabalhistas	4.800
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.5	4.800

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1.000
3.2.9.6	DIVERSOS - AUXÍLIOS E BOLSAS, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS	
3.2.9.6.01	Projetos	50.000
02	Mecânica dos solos e obras da Terra	50.000
03	Pavimentação	110.000
04	Trânsito	30.000
05	Equipamentos	15.000
06	Materiais	65.000
07	Legislação e Administração	24.360
08	Economia e Finanças	25.000
09	Planos Gerais e Coordenação	60.000
10	Conservação	10.000
11	Núcleos Estaduais de Pesquisas Rodoviárias	30.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.6	469.360
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	476.160
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	484.380
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	1.103.380
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	10.000
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	20.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0	30.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	
02.00	Material bibliográfico, discoteca e filmoteca; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	5.000
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	1.000
04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis ...	1.000
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	2.000
06.00	Veículos de tração pessoal e animal	1.000
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	30.000
08.00	Mobiliário em geral	20.000
11.00	Outros materiais de uso duradouro	6.620
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	66.620
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	96.620
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	96.620
	TOTAL GERAL DA DESPESA	1.200.000

Serviço de Orçamento, em 31-1-67. — Alcides G. Rodrigues, Chefe do S.O. — Visto: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O.

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1967
DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PÁG.000

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	D E S P E S A				PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
		CORRENTES		CAPITAL				
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO			
07.14.2.0218	Pesquisas Rodoviárias	3.1.1.1	212.000	4.1.3.	30.000	--	1.200.000	--
		3.1.2.0	51.000	4.1.4	66.620	--	--	--
		3.1.3.0	187.000	--	--	--	--	--
		3.1.4.0	163.000	--	--	--	--	--
		3.2.6.0	8.220	--	--	--	--	--
		3.2.9.1	1.000	--	--	--	--	--
		3.2.9.2	1.000	--	--	--	--	--
		3.2.9.5	4.800	--	--	--	--	--
		3.2.9.6	469.360	--	--	--	--	--
	SOMA		1.103.380		96.620		1.200.000	1.200.000

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

Subsídio da União
(do C.N.Pq. para o I.P.R.)..... 31.281
Subsídios de órgãos rodoviários 1.073.519
Recargas Diversas 60.000 1.165.000

RECEITAS DE CAPITAL

Auxílios da União
(do C.N.Pq. para o I.P.R.)..... 35.000
1.200.000

DESPESA

ATIVIDADE

Transporte - Estudos e Pesquisas
07.14.02.18 - Pesquisas Rodoviárias 1.200.000

Serviço de Orçamento, em 10-1-67. — Alcides Gregório Rodrigues, Chefe do Serviço de Orçamento. — Visto: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O.

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 23 — Aprovar o orçamento analítico da despesa para o exercício de 1967, constante do esquema anexo, do Instituto de Matemática Pura e Apli-

cada, criado pelo Decreto nº 39.687, de 7 de agosto de 1956, mantido com a dotação de Cr\$ 149.433.000 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), consignada àquele órgão no orçamento geral do Conselho Nacional de Pesquisas; de conformidade com a Resolução do Conselho Deliberativo na 860ª Sessão, de 25 de janeiro do corrente ano. — Antônio Moreira Conceição.

4.01.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

ESQUEMA ANALÍTICO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE 1967, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACORDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO DECRETO Nº 55.511, DE 11 DE JANEIRO DE 1965, APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 860ª SESSÃO, DE 25 DE JANEIRO DE 1967.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ Cr\$ 1.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
01.01	Vencimentos	7.984
01.05	Gratificação de função	1.000
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	250
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	7.300
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL	
02.02	Diárias	1.200
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	1.000
02.05	Gratificação pela representação de Gabinete	10.500
02.11	Salário do pessoal temporário (itens I e II do art. 39 do Decreto nº 50.314, de 4-3-61)	4.356
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	33.530
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	2.500
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	150
04.00	Combustíveis e lubrificantes	1.500
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	1.000
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	500
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis ..	2.200
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	300
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	150
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	170
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	8.470

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	6.000
03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	30
04.00	Iluminação, força motriz e gás	1.500
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	200
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.500
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	4.000
09.00	Serviços de comunicações em geral	1.500
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	300
11.00	Seguros em geral	200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	15.230
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	300
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	2.000
08.00	Exposições, congressos e conferências	3.500
13.00	Dutros Encargos	
01	Despesas com pessoal absolutamente eventual	5.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	10.800
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	68.030
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	SALÁRIO-FAMÍLIA	
01.00	Pessoal Civil	864
06.00	Pessoal da Tabela Trabalhista	50
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	914
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei 3.807, de 26-8-60)..	597
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.8.0	597
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.9.1	ENTIDADES INTERNACIONAIS	
1.01	Amidades e Instituições no exterior	400
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.1	400
3.2.9.5	PESSOAS	
	1) Auxílio-doença	350
	3) Indenizações trabalhistas	435
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.5	785
3.2.9.6	DIVERSOS - AUXÍLIOS E BOLSAS DE PESQUISAS	
	I) Auxílios	22.000
	II) Bolsas	37.680
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.6	59.680
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	60.865
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.376
	TOTAL DA 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	130.406
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	5.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.1	5.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	6.000
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	300
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	730
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	3.000
08.00	Mobiliário em geral	4.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	14.030
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	19.030
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	19.030
	TOTAL GERAL DA DESPESA	149.436

Serviço de Orçamento, em 31-1-67. — Alcides G. Rodrigues, Chefe do S.O. — Visto: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O.

4.01.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1967

P/AL.000

DECALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO (1) ATIVIDADE (2) Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	D E S P E S A				PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
		CORRENTES		CAPITAL				
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO			
04.14.2.0215	Pesquisas Matemáticas	3.1.1.1	33.530	4.1.3.0	5.000	-	149.436	-
		3.1.2.0	2.470	4.1.4.0	14.030	-	-	-
		3.1.3.0	15.230	-	-	-	-	-
		3.1.4.0	10.800	-	-	-	-	-
		3.2.5.0	914	-	-	-	-	-
		3.2.8.0	597	-	-	-	-	-
		3.2.9.1	400	-	-	-	-	-
		3.2.9.5	785	-	-	-	-	-
		3.2.9.6	59.680	-	-	-	-	-
			SOMA	-	130.406	-	19.030	-

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

Subvenção da União (do C.N.Pq. para o I.M.P.A.)..... 130.406

RECEITAS DE CAPITAL

Auxílios da União (do C.N.Pq. para o I.M.P.A.)..... 19.030

TOTAL DA RECEITA 149.436

DESPESA

ATIVIDADE

Educação - Estudos e Pesquisas
04.14.2.0215 - Pesquisas Matemáticas 149.436

TOTAL DA DESPESA 149.436

Serviço de Orçamento em 10-1-67. — Alcides Gregório Rodrigues, Chefe do Serviço de Orçamento. — Visto: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Conselho Administrativo

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, letra g, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, resolve:

Nº 8 — Designar a servidora, Ayla Bressanele, Escrivã nível 10 do Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer a Função Gratificada 1-F de Chefe do Serviço de Pessoal.

Nº 9 — Nomear o servidor José Anchieta Leite Sobreira, Escrivã

MINISTÉRIO DA FAZENDA

rio nível 8 do Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Loteria Federal, símbolo 5-C.

Nº 10 — Designar o servidor Jairo Carlos Venâncio, Porteiro nível 9 do Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer a Função Gratificada 10-F de Chefe do Serviço de Comunicações e Protocolo.

Nº 11 — Designar o servidor Carlos Ignacio Ribeiro, Escrivão nível 8 do Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer a Função Gratificada 5-F de Chefe do Serviço de Material.

Nº 12 — Designar o servidor Mario Mattos, Escrivão nível 10 do

Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer a Função Gratificada 9-F de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, letra g, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, tendo em vista a supressão no Quadro de Pessoal aprovado pelo Decreto nº 59.863, de 26.12.66, do cargo de Secretário do Presidente, e a criação no mesmo Quadro do cargo de Chefe do Gabinete da Presidência, e considerando que o Sr. Ruy Bosco Alves Gusman — Oficial de Administração nível 12,

ocupava o cargo extinto de Secretário do Presidente, resolve:

Nº 13 — Nomear o Sr. Ruy Bosco Alves Gusman — Oficial de Administração nível 12 do Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete da Presidência, símbolo 6-C.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, letra g, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, resolve:

Nº 15 — Nomear o servidor Rubens Martinelli — Escrivão nível 10 do Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Carteira de Títulos, símbolo 5-C.

Nº 16 - Nomear o servidor Fernando Antônio Macedo - Escriurário nível 8 do Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Carteira de Consignações, símbolo 5-C.

Nº 17 - Nomear a servidora Margarida Maria Ferreira Ramos - Escriurário nível 10 do Quadro de Pessoal da mesma Caixa Econômica, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Carteira de Penhores, símbolo 5-C.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 18 - Dispensar o servidor Rubens Martinelli - Escriurário nível 10 do Quadro de Pessoal da mesma Instituição, da Função Gratificada 4-F de Chefe das Carteiras de Penhores e Títulos, por haver o mesmo aceito outra função nesta Caixa Econômica.

Nº 19 - Dispensar a servidora Margarida Maria Ferreira Ramos - Escriurária nível 10 do Quadro de Pessoal da mesma Instituição, da Função Gratificada de Chefe de Carteira 4-F da Carteira de Consignações, por haver a mesma aceito outro cargo nesta Caixa Econômica. - Walfredo Zamprogno - Presidente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Conselho Administrativo ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, assinou as seguintes Portarias:

Nº 1.755 de 4 de janeiro de 1967 - Designando, Nilda Cardoso de Oliveira - Escriurário 8-A, para substituir o Secretário do Sr. Diretor da Carteira de Títulos e de Penhores;

Nº 1.756 de 5 de janeiro de 1967 - Exonerando, a pedido, a partir de 18 de dezembro de 1966, do Quadro de Pessoal desta Caixa, o Conferente de Firmas 5-C, Ana Valdevez Ayres Neves de Alencar;

Nº 1.757 de 9 de janeiro de 1967 - Designando, Mª da Piedade Regadas de Moraes - Escriurário 3-A, para substituto eventual do Chefe da Divisão de Consignações da Carteira de Consignações;

Nº 1.758 de 13 de janeiro de 1967 - Designando, Alexandre Alves Nunes - Mecânico Operador 8-A, para substituto eventual do Chefe da Seção de Administração de Imóveis, da Divisão Administrativa do Departamento de Administração;

Nº 1.759 de 14 de janeiro de 1967 - Fazendo cessar, a partir de 1 de janeiro de 1967, os efeitos da Portaria nº 1.196, de 24 de novembro de 1964, que designou Regis Heber da Costa Souza para Subgerente da Agência de Depósitos Bernardo Sayão;

Nº 1.760 de 14 de janeiro de 1967 - Designando, Gilson Mendonça de Oliveira - Escriurário 8-A, para substituir o servidor João Márcio Guimarães França, no cumprimento das atribuições cometidas pela Portaria nº 1.483, de 14.12.66;

Nº 1.761 de 24 de janeiro de 1967 - Fazendo cessar, a partir de 1 de fevereiro de 1967, os efeitos da Portaria nº 1.582, de 13 de abril de 1966, que designou Dílio Carvalho Maia - Escriurário 8-A, para exercer a função gratificada de Subgerente da Agência de Depósitos, Matriz;

Nº 1.762 de 24 de janeiro de 1967 - Fazendo cessar, a partir de 20 de janeiro de 1967, os efeitos da Portaria nº 1.115, de 31 de agosto de 1964, que designou Humberto Múcio Veloso da Fonseca - Escriurário 8-A, para

exercer a função gratificada de Gerente da Agência de Depósitos Rodoviária;

Nº 1.763 de 9 de fevereiro de 1967 - Demitindo, Humberto Múcio Veloso da Fonseca, cargo de Escriurário 8-A, do Quadro de Pessoal desta Caixa, incurso nas penas do artigo 285, inciso I, do Regimento Interno desta

Entidade, combinado com o art. 207, inciso I, da Lei nº 1.711-52;

Nº 1.764 de 9 de fevereiro de 1967 - Demitindo, Gláucia Maria Garcia, do cargo de Conferente de Firmas, símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal desta Caixa, incurso nas penas do artigo 207, inciso I, da Lei nº 1.711-52. Firmas 3-C, Ana Valdevez Regadas

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 23 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 27, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.990, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 38-DG - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 - Lauro Parani Pedreira de Freitas do cargo de Engenheiro, TC-602-22-B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere o item 24, do Art. 66, do Regimento Interno e Regulamento de Pessoal, aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, devendo ser observadas as disposições contidas no Artigo 19, do Decreto nº 2.689, de 18 de janeiro de 1963 - Regulamento para Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, resolve:

S/nº - Nomear comissão, constituída dos Engenheiros Evandro Ribeiro de Mesquita e Antônio Barbosa de Mello, sob a presidência do primeiro e como representantes deste Departamento, para o aceite das obras da variante Penápolis-Glicério, da R.F. Noroeste do Brasil, de acordo com o item 15 do convênio firmado entre o D.N.E.F. e a R.F.F.S.A. - Engenheiro Horácio Madureira, Diretor-Geral.

Procuradoria Judicial Seção Jurídica

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Chefe da Seção Jurídica da Procuradoria Judicial do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista o que consta do artigo 72, parágrafo único, do Regulamento do Pessoal aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 1-SJ - Designar o Escriurário nível 8, Edileuse Gonçalves Wanderley, para substituir, a partir de 9 de fevereiro de 1967, sua Secretária nas faltas e impedimentos eventuais da mesma. - Odilon da Silva Reis, Chefe da Seção Jurídica.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Aala da 347ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes, Presidente - Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral - Léo Magarinos de Souza Leão, CMM - Júlio Nogueira Júnior, ALM - Joaquim Xavier da Silveira, PAC - Benjamin Eurico Cruz, MTPS - Waldomiro Rocha, BNDE - Waldo Mario da Costa Araújo, CNT.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do ... CNPVN, situada a Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima quadragésima sétima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engº Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 346ª Reunião. Comunicações: Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral comunica que para a viagem do Senhor Ministro da Viação ao Interior do País o Departamento preparou uma documentação divulgando o resumo das principais obras feitas este ano, sob o título "O que estamos realizando" e distribui aos Senhores Conselheiros para conhecimento. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira comunica que os jornais de ontem publicaram a notícia de que 20.000 portuários da Argentina entraram em greve, nesta oportunidade chama atenção para o fato de que o Brasil progrediu muito neste campo e o setor portuário já possui uma estrutura de pessoal bastante evoluída. O Presidente comunica que recebeu o Demonstrativo da Arrecadação da Taxa de Melhoramento dos Portos referente ao período de 8 a 14 de outubro e está a disposição dos Senhores Conselheiros para qualquer consulta. Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral, a respeito das instalações do Conselho, comunica que deu instruções a Diretoria de Administração no sentido de aproveitar a ala do 1º pavimento desdobrando-a em dois e assim o Conselho no princípio do ano estará instalado condignamente. Comunica ainda que viajará no próximo domingo a fim de se encontrar com o Senhor Ministro da Viação em Natal. O Presidente em nome do Conselho deseja ao Senhor Diretor-Geral uma excelente viagem. Ordem do Dia: O Senhor Diretor-Geral a respeito do Processo CNPVN - 325-65 referente ao Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Porto de Santos declara que já devolveu o processo em anexo. O Presidente esclarece que voltou ao Assessor para reestudá-lo e retirá-lo de pauta. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo

CNPVN - 112-64 referente a projeto e orçamento para construção de refeitório e centro social das novas oficinas da APRJ. O voto do Relator é no sentido de que seja ratificada a Resolução 114.1-64 de 4 de agosto de 1964 e seja informada à Direção-Geral do DNPVN, que este Conselho considera aprovada a Resolução em causa. Pósto em discussão e votação é Aprovada (Resolução ... 347.1-66). Com a palavra o Presidente esclarece que o Processo referente ao Regimento Interno do ... CNPVN se encontra em pauta para receber mais sugestões. O Conselheiro Léo Magarinos declara que apresenta por escrito suas sugestões ao Chefe da Assessoria. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN - 691-65 referente a cessão de terreno pela Cia. Docas de Santos ao Ministério da Saúde. O Diretor-Geral entretanto, pede vistas do Processo para verificar as providências já tomadas pelo Departamento e pela Concessionária. O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN - 2-63 referente a Consolidação das Tarifas do Porto de Salvador. O voto do Relator é pela aprovação da consolidação das tarifas em causa e da respectiva minuta de Portaria que vem disciplinar a matéria. Quanto a Portaria número 508 de 19 de dezembro de 1963 sugere que a cobrança além do prazo, acaso efetivada, seja homologada pelo Senhor Ministro da Viação. O Conselheiro Léo Magarinos sugere: a) que no "Caput" esteja bem claro que é consolidação de tarifa; b) recomendar ao Senhor Diretor-Geral o estudo pelo Departamento da adequação da tarifa à movimentação estimada de carga no Porto; c) Determinar que a Portaria de homologação entre em vigor 20 (vinte) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial. Pósto em discussão e votação são Aprovados o voto do Relator e os adendos do Conselheiro Léo Magarinos (Resolução 347.-66). Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo ... CNPVN - 524-65 referente a Concessão de Crédito Rotativo ao Engenheiro Paulo Romano Moreira, Diretor de Administração do DNR. O voto do Relator é pela aprovação do adiantamento concedido, devendo o mesmo ser registrado em livro próprio deste Conselho, para efeito de controle. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução ... 347.3-66). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN - 265-66 referente a aprovação de projetos relativos a simplificação da tramitação burocrática dos processos que impliquem em execução de obras. Após longos debates o Conselheiro Benjamin Cruz pede vistas do Processo a fim de melhor examiná-lo. O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN - 276-66 referente ao Termo Aditivo ao de Ajuste celebrado entre o DNPVN e a firma Certac S. A. para o fornecimento de 16 carretas sobre pneus, para o Porto de Manaus. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo Aditivo. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução ... 347.4-66). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrada a reunião, da qual, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1966.

Ata da 350ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes, Presidente; Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral; Léo Magarinos de Souza Leão, CMM; Julio Nogueira Junior, MM; Joaquim Xavier da Silveira, PAC; Benjamim Eurico Cruz, MTPS; Waldomiro Rocha, BNDE; Waldo Mário da Costa Araújo, CNT.

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricesésima quinquagésima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. — ATA — Lida e discutida é aprovada a ata da 349ª Reunião. —

COMUNICAÇÕES — O Diretor-Geral comunica que o Senhor Ministro trouxe de sua recente viagem ao Norte do País a melhor das impressões. Todas as obras contratadas pelo DNP estavam em plena execução e muitas delas com seus cronogramas adiantados. Comunica, ainda que acompanhará o Senhor Ministro na sua próxima viagem ao Sul visitando o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em seguida o Senhor Diretor-Geral se congratula pela publicação do novo complemento da Legislação Portuária (1965). O Presidente esclarece que já determinou à Assessoria Técnica iniciar os trabalhos a fim de compilar a Legislação Portuária de 1966. A seguir o Senhor Diretor-Geral comunica que o Senhor Ministro visitou, ontem, a ilha do Engenho onde teve a oportunidade de observar a recuperação de vários equipamentos do DNPVN. O Conselheiro Waldo Araújo sugere ao Senhor Presidente que solicite ao Chefe do Gabinete do Ministério da Viação e Obras Públicas cópia do Decreto regulamentando o Decreto-Lei número 5-66. Tece, em seguida, comentários a respeito da Lei Faltas e Avarias esclarecendo que posteriormente será encaminhado ao CNPVN para aprovação. O Presidente comunica que recebeu o Boletim Informativo do DNPVN e o Demonstrativo de Arrecadação da TMP referente ao período de 15 a 20 de outubro. Ainda o Presidente lê ofício do DNPVN referente ao Financiamento externo para reaparelhamento dos Portos. O Plenário toma conhecimento da comunicação e sugere que seja restituído o processo em apreço ao DNPVN, recomendando que se prosiga os entendimentos e se exija um documento da RFA alemã apoiando esta transação. —

ORDEM DO DIA — Com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN-6-66 referente a Representante do CNPVN na Comissão de Tomada de Contas. O Relator, entretanto, retira de pauta a fim de reformular seu voto e apresentar uma minuta de exposição de motivos. Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz retira de pauta os Processos ... CNPVN-350-66 e 265-66. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo ... CNP-341-66 referente à aprovação de projeto e orçamento para abastecimento d'água no Porto de Cabedelo. O voto do Relator é pela aprovação do referido projeto e orçamento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 350.1-66). O Conselheiro Léo Magarinos devolve o Processo que havia pedido vistas. Assim, o Relator após a explicação do Senhor Diretor-Geral, esclarecendo que não havia nenhum trabalho neste sentido,

vota a favor do Termo de Convênio para medição de correntes e levantamento batimétrico na Baía da Guanabara. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 350.2-66). Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos passa a relatar o Processo CNPVN-325-64, referente a descarga de carvão do Porto de Angra dos Reis. O Relator vota no sentido de que se autorize a Direção-Geral do DNPVN a, mediante entendimentos com a Administração do Porto de Angra dos Reis e com o Departamento de Portos e Navegação do Estado do Rio de Janeiro, emprestar ao problema uma solução que contemple um tratamento especial à Companhia Siderúrgica Nacional, em caráter precário, solução essa que leve em conta as obras no referido porto e que caracterize o problema como eminentemente administrativo das autoridades locais e do Executivo do Departamento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 350.3-66). Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar os Processos números CNPV-370-66, 300-66, 366-66, 369-66, 368-66, 243-66, 367-66 e 221-66 referentes a concessão de aforamento de terreno de marinha. O voto do Relator é pelo nada a opor aos aforamentos solicitados. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 350.4-66). Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Junior

passa a relatar o Processo número CNPVN-362-66 referente a Serviço de atracação no Porto de Macaé. O Conselheiro-Relator declara que por se tratar de questões administrativas nada há a resolver por parte deste Conselho. O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-363-66 referente a Construções em acrescidos de marinha dentro de áreas portuárias. O Conselheiro declara que como se trata do mesmo assunto constante do Processo CNPVN-353-66 vota pelo arquivamento do referido processo. A proposta é aceita por unanimidade. — **ASSUNTOS GERAIS** — Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral tece comentários a respeito da aprovação da Lei número 5.025-66, que incide sobre a Taxa de Melhoria dos Portos. O Conselheiro Benjamim Cruz propõe voto de louvor ao Doutor Paulo Pinto Ferreira da Silva e Doutor Carlos Theóphilo de Souza e Mello pelo brilhante trabalho apresentado sob o título "Legislação Portuária — Suplemento relativo aos anos de 1964-1965". O voto proposto é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966.

em virtude de ter sido designado para outra função.

— **Eudes de Souza Leão Pinto** — Presidente.

Nº 79 — Dispensar Neusa Campinas Catete Reis — Agregada ao Quadro de Pessoal Permanente do extinto INIC no símbolo 4-C, das funções do Assistente Administrativo dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação da Coordenação Administrativo deste Instituto. — Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de Nº 89 — Nomear o Engenheiro — Agrônomo Airton Lopes Bezerra de Menezes para exercer o cargo em comissão, símbolo 1-C, de Delegado Regional do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário no Estado do Ceará.

Nº 90 — Dispensar o Engenheiro Agrônomo Airton Lopes Bezerra de Menezes das funções de Responsável pela Delegacia do INDA no Estado do Ceará, em virtude de ter sido nomeado para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional do mesmo Instituto no referido Estado. — **Eudes de Souza Leão Pinto**.

DELIBERAÇÃO Nº 678 — DE 17 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que se contém no Processo INDA nº 15.622-66,

Considerando os termos do Decreto nº 4.287-66, do Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, Dr. João Agripino, publicado no "Diário Oficial" do Estado nº 1.413, de 7 de dezembro de 1966, à fls. 10,

Considerando a existência do Laudo de Avaliação do prédio a que se refere o aludido processo, de fls. 9 a 15, firmado por uma Comissão de três Engenheiros, sendo um municipal, um estadual e um federal, funcionários, respectivamente, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, da Secretaria de Viação e Obras Públicas da Paraíba e do 13º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens — DNER,

Considerando, finalmente, ser do maior interesse para o serviço público e da maior urgência a medida desapropriatória decretada pelo Sr. Governador do Estado da Paraíba em favor do INDA, o que poupará a este Instituto perda de tempo na implantação de sua estrutura funcional, como vem ocorrendo com o prédio da Rua Barão de São Félix nº 110, na Cidade do Rio de Janeiro — GB, desapropriado pelo Governo da República e na dependência das providências jurídicas, diretamente a cargo do Serviço do Contencioso — PJC, desta Autarquia, deliberar:

Artigo único. Autorizar a Presidência do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, a adotar todas as providências necessárias à efetivação da medida desapropriatória do imóvel situado na Praça Castro Pinto nº 69, em João Pessoa, Estado da Paraíba para servir de sede à Delegacia Regional do INDA, naquele Estado, aplicada pelo Governo dessa Unidade Federativa — **Eudes de Souza Leão Pinto**, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 685 — DE 17 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10 e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da renessa a partir daquela data.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-66.

Considerando o que consta do relatório do Interventor da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Leopoldina — Processo nº INDA. 9.551-66.

Considerando ainda insuficiente o prazo dado pela Portaria nº 585 de 8 de agosto de 1966, resolve:

Nº 71 — Prorrogar por mais de 180 (cento e oitenta) dias a intervenção determinada pela Portaria nº 585 de 8.8.66, publicada no *Diário Oficial* de 6.9.66, mantendo como Interventor o Sr. Adalberto Gomes Montelero.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, resolve:

Nº 72 — Designar Iracema de Queiroz Camargo — Assistente Técnico do Serviço de Pesquisas e Análises dos

Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação da Coordenação Administrativa deste Instituto, para substituir o Chefe do referido Serviço em seus impedimentos eventuais.

Nº 73 — Tornar sem efeito a Portaria nº 701, de 20 de outubro de 1966, que considerou Maria José Ferreira Massa — Escriturária, nível 8-A, substituta eventual da Secretária da Divisão de Associativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural deste Instituto, no período de 16 de maio a 14 de junho de 1966.

Nº 75 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 15 de dezembro de 1965 — Henrique Rodrigues de Souza no cargo de nível 1, da classe singular de Trabalhador, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Autarquia.

Nº 76 — Dispensar Nizeth Barbosa do Nascimento, Documentarista, nível 17-A — Assistente Técnico do Serviço de Pesquisas e Análises dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação da Coordenação Administrativa deste Instituto, das funções de substituta eventual do titular do referido Serviço.

Nº 77 — Designar Lygia Câmara de Alvarenga e Silva — Escriturária, nível 10-B, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação da Coordenação Administrativa deste Instituto, símbolo 3-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 78 — Dispensar Lygia Câmara de Alvarenga e Silva — Escriturária, nível 10-B, das funções de Chefe do Setor de Administração do Serviço de Programação e Controle dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação Administrativa deste Instituto,

de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano, deliberar:

Artigo único. Estender, a partir de 1 de janeiro de 1967, aos servidores temporários constantes da Tabela aprovada por este Conselho Diretor em reunião de 25 de junho de 1966, e àqueles que recebem retribuição por serviços prestados, o mesmo reajustamento atribuído aos funcionários da

União e das Autarquias. Isto é na base de 25% (vinte e cinco por cento), dos salários pagos no mês de dezembro de 1966, nos expressos termos do disposto no parágrafo único do art. 10 do aludido decreto-lei em face da existência para o vigente exercício, de recursos próprios desta Autarquia suficientes ao atendimento da respectiva despesa. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 16 — Designar Henriqueta Rodrigues, mat. nº 2.022.848, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Classificação de Cargos, símbolo 5-F, da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade,

criada pelo Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964.

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 19 — Considerar designado a partir de 2 de julho de 1964, Domingos Abbès Professor Catedrático EC-501, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função de Vice-Diretor, da Faculdade de Veterinária desta Universidade, conforme eleição da Congregação. — *Manoel Barreto Netto*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria dos Bancários

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Relação nº 44-67

Ata do Diretor

Aposentadoria:

PT. DAG-10-67, de 14 de fevereiro de 1967 — Resolve conceder aposentadoria à servidora Guiomar D'Assunção, mat. nº 7.193, Atendente, nível 7, lotada na Delegacia de Manaus — AM., nos termos do art. 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III, ambos da Lei nº 7.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 7.193-5. — *Gustavo Adolpho Marques, Diretor*.

Secretaria dos Comerciantes

Relação nº 105

SC PT 246 — 30.1.67 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 63.463 de 30 de novembro de 1966, que designou o servidor Alaim Mello dos Santos (AC-24.629), Oficial de Administração, nível 14.B, para responder pelo expediente da Delegacia no Estado do Rio Grande do Norte, cargo em Comissão, símbolo 6-C, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

SC PT 252 — 30.1.67 — Exonerar a pedido a partir de 15 de dezembro de 1966, do cargo de Escriturário, nível 10.B, Balbino Bento Barbosa (AC 10.155), lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

SC PT 253 — 30.1.67 — Exonerar a pedido a partir de 18 de novembro de 1966, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8.A, interino, Lau-

ra Marques de Melo (AC 12.327), lotada na Delegacia no Estado da Guanabara.

SC PT 254 — 30.1.67 — Exonerar a pedido a partir de 12 de setembro de 1966, do cargo de Escriturário, nível 8.A, Maria Nadir Maruca Gerymano (AC 51.393), lotada na Delegacia no Estado de São Paulo.

DAG DTS SC 35 — 30.1.67 — Dispensar a pedido da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma de Juntas e Informações, subordinada à Seção de Protocolo Geral da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento, o Oficial de Administração, nível 14B, Claudionor Rodrigues (AC 22.992).

DAG DTS SC 37 — 30.1.67 — Designar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, Frederico Francisco (AC 27.432), para exercer a função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma de Juntas e Informações, subordinada à Seção de Protocolo Geral da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante Claudionor Rodrigues (AC 22.992).

DAG DTS SC 38 — 30.1.67 — Designar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, Frederico Francisco (AC 27.432), para responder pelo expediente da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma de Juntas e Informações, subordinada à Seção de Protocolo Geral da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante Claudionor Rodrigues (AC 22.992), até a publicação do ato que o designou para a referida função gratificada, face o item I, do artigo 1º da Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

DAG DTS SC 39 — 30.1.67 — Conceder dispensa, ao Oficial de Administração, nível 14.B, Zoraide Barbosa Aranha (AC 29.508), da função gratificada, símbolo 5.F, de Secretária do Diretor da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento.

DAG DTS SC 40 — 30.1.67 — Designar o Oficial de Administração, nível 12.A, Marcilia Gaertner de Andrade (AC 29.186), para exercer a função gratificada, símbolo 5.F, de Secretária do Diretor da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante, Zoraide Barbosa Aranha (AC 29.508).

Portaria DAP SC 265 — 31.1.67 — Conceder, na forma do disposto no artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria ao Contador, nível 22-C, Lybia Lagrega (AC 766), lotada na Delegacia no Estado de São Paulo, com os proventos mensais correspondentes ao nível 22-C, cabendo-lhe, ainda, 20% (vinte por cento), vantagem de que trata o artigo 184, do mencionado diploma legal, e mais a vantagem de 35% (trinta e cinco por cento) de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei nº 4.345-64.

Relação nº 106

SC-PT-276 — 31 de janeiro de 1967 — Tornar sem efeito a Portaria número 62.095 de 4 de maio de 1966, que nomeou Maria Cândida Carneiro, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo face a interessada não ter cumprido o disposto no artigo 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

SC-PT-277 — 31 de janeiro de 1967 — Tornar sem efeito a Portaria número 61.496, de 27 de maio de 1965, na parte, que nomeou José Ribamar Silva, para exercer o cargo de Servente, nível 5, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo, tendo

em vista o interessado não ter cumprido o disposto no artigo 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

SC-PT-278 — 31 de janeiro de 1967 — Revigorar em todos os seus termos a Portaria nº 61.481, de 24 de janeiro de 1966, que nomeou Hildene Landau, para exercer o cargo de Enfermeira nível 19-A, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo.

SC-PT-281 — 31 de janeiro de 1967 — Exonerar, a pedido a partir de 23 de dezembro de 1957, do cargo de Mensageiro, José Waldo Gonçalves (AC-27.674), lotado na Administração Central.

SC-PT-282 — 31 de janeiro de 1967 — 1º — Assegurar ao servidor Newton Nobre de Lacerda (AC-5 023), o direito à percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 6-C, de Superintendente Médico da Delegacia no Estado da Paraíba;

2º — Incluí-lo como Agregado ao Quadro de Pessoal, na forma do artigo 60, da Lei nº 3.780-60;

3º — Declarar vago o cargo de Médico, nível 22-B, que ocupa nesta Secretaria.

SC-PT-283 — 31 de janeiro de 1967 — 1º — Assegurar a servidora Dalva Rodrigues Di Piero (AC-1.075) o direito à percepção dos vencimentos correspondentes a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Compras, subordinada à Seção de Subsistência da Delegacia no Estado de São Paulo, com efeitos a partir de 1º de março de 1966;

2º — Incluí-la como Agregado ao Quadro de Pessoal, na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780-60;

3º — Declarar vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, que ocupa nesta Secretaria.

SC-PT-284 — 31 de janeiro de 1967 — Assegurar ao servidor João Batista Finto (AC-8.847), o direito à percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F, da função gratificada de Zelador do Hospital da Delegacia de São Paulo, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 1967;

2º — Incluí-lo como Agregado ao Quadro de Pessoal, na forma do artigo 60, da Lei nº 3.780-60;

3º — Declarar vago o cargo de Servente, Nível 5, que ocupa nesta Secretaria.

SC-PT-285 — 31 de janeiro de 1967 — 1º — Assegurar ao servidor José Alves Ramos (AC-2.055), o direito à percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Serviços Gráficos, subordinada à Seção de Comunicações da Divisão de Documentação e Comunicações do Departamento de Administração Geral, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 1967;

2º — Incluí-lo como Agregado ao Quadro de Pessoal na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780-60;

3º — Declarar vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, que ocupa nesta Secretaria.

SC-PT-286 — 31 de janeiro de 1967 — 1º Assegurar ao servidor José Faria Vinagre (AC-6.504), o direito à percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 6-C, de Superintendente Médico, da Delegacia no Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 28 de setembro de 1966;

2º — Incluí-lo como Agregado ao Quadro de Pessoal, na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780-60;

3º — Declarar vago o cargo de Médico, nível 22-C, que ocupa nesta Secretaria.

DAG-DTS-SC — 41 — 31 de janeiro de 1967 — Tornar sem efeito a DAG-DTS-SC — nº 19, de 12 de janeiro de 1967, que dispensou o Oficial de Administração, nível 16-C, Zulf Bastos Veiga de Almeida (AC-1.433),

na função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Publicações Internas, subordinada a Seção de Comunicações da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento.

ATOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Relação nº 107

SC-PT-287 — 31-1-67 — Fazer cessar os efeitos a Portaria nº 63.812, de 30 de dezembro de 1966, que designou o servidor Milton Santiago Wanderley (AC-6.271), inspetor na Administração Central, para responder pelo expediente da Delegacia no Estado do Ceará, cargo em comissão, símbolo 5-C, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes a função de Inspetor.

SC-PT-288 — 31-1-67 — Designar o servidor Alfredo Barreira Filho (AC-27), Oficial de Administração, nível 16-C, para responder pelo expediente do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Delegacia no Estado do Ceará, até publicação do ato que o designou titular do referido cargo em comissão, face o que dispõe o item I, do art. 1º da Lei nº 4.965 de 5 de maio de 1966.

SC-PT-289 — 31-1-67 — Nomear o servidor Alfredo Barreira Filho (AC-27), Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Delegacia no Estado do Ceará.

SC-PT-298 — 31-1-67 — Exonerar, a pedido, a partir de 9 de novembro de 1966, do cargo de Enfermeiro, nível 20-A, Marília Caymi Gomes (AC-14.628), lotado na Delegacia no Estado da Bahia.

DAG-DTS-SC — 31-1-67 — Designar o servidor José Alves Ramos (AC-2.055), Agregado ao Quadro de Pessoal, símbolo 6-F, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Serviços Gráficos, subordinada à Seção de Comunicações da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento.

Relação nº 108

SC-PT-306 — 31-1-67 — 1º) Assessorar a servidora Maria de Lourdes Rezende Maragilano (AC-406), o direito à percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 2-F, de Chefe de Serviços de Administração da Delegacia no Estado de São Paulo, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 1965; 2º) Incluí-la como Agregado ao Quadro de Pessoal, na forma do art. 60 da Lei nº 3.780 de 1960; 3º) Declarar vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, que ocupa nesta Secretaria.

SC-PT-322 — 31-1-67 — Revigorar em todos os seus termos a Portaria nº 61.316, de 29 de dezembro de 1966, que nomeou Jaime José dos Santos, para exercer o cargo de Servente, nível 5, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo.

SC-PT-323 — 31-1-67 — Dispensar, a pedido, da função gratificada, símbolo 3-F, de Secretário da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia no Estado do Paraná, o Fiscal de Previdência, nível 18-B, Alberto Duarte (AC-7.642).

SC-PT-324 — 31-1-67 — Exonerar, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 1966, do cargo de Escrivão, nível 8-A, Maria do Perpétuo Socorro Ramos Bastos (AC-12.633), lotado na Administração Central.

PT-DAG-SC-325 — 2-2-67 — Conceder, na forma do disposto no artigo 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria ao Procurador de 1ª Categoria Custódio Antunes Fonseca (AC-470), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do cargo de Procurador de 1ª Categoria, cabendo-lhe, ainda, 20% (vinte por

cento) vantagem de que trata o artigo 184, do mencionado diploma legal e mais (35% trinta e cinco por cento) na forma do art. 10 da Lei nº 4.345 de 1964.

Relação OSCD nº 463

Retificação

No Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 30-12-66 (pág. 3.729),

Determinação — GB-DTS-15-636, de 29-11-66:

Onde se lê — Chefe dos Serviços Públicos do Hospital dos Comerciantes,

Leia-se — Chefe dos Serviços Médicos do Hospital dos Comerciantes.

Secretaria dos Empregados em Transportes e Cargas

Relação DE 8-67

ATOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1967

Nº 322 — Exonera, a pedido, o médico, nível 22-B, Rubem José Reis, nº 237, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 323 — Nomeia o Médico, nível 21-A, Nacle de Castro, nº 9.376, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Médica, 7-C, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1967

Nº 336 — Designa a servidora Juarcy Pequeno, nº 8.052, para exercer a função gratificada de Chefe do 2º Turno da Secretaria Médica, 16-F, da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 337 — Dispensa o Oficial de Administração, nível 12-A, Ney Azevedo de Souza, nº 12.363, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Prevenção da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em Minas Gerais, bem como de substituto eventual do Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia em referência.

Nº 338 — Designa o servidor Arlem Martins Marques, nº 15.303, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Prevenção, 6-F, da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual em Minas Gerais, dispensando-o da função de Chefe do 2º Turno da Secretaria Médica da Divisão de Assistência Médica da Delegacia em referência.

Nº 339 — Designa o Oficial de Administração, nível 12-A, Rubens Lauria, nº 10.388, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência em Uberaba, 4-F, Estado de Minas Gerais.

ATO DO DELEGADO ESTADUAL NA GUANABARA

Portaria nº 529, de 24 de janeiro de 1967 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, ao servidor Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva, Médico, nível 22, mat. 1.448, de acordo com o art. 176, inciso II, da Lei número 1.711-52.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

PORTARIA

Nº 342-66 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1967 os efeitos das Portarias ns. 125-63, de 28-6-63; 298-62, de 28-12-62; 122-63, de 28-6-63; e 124-63, de 28-6-63.

Nº 12-67 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1967 a vigência das Portarias números 42, 43 e 45-63, de 28 de fevereiro de 1963; 121, 125, 128 e 127 de 1963, de 28-6-63; e 187-63, de 10 de setembro de 1963.

Nº 14-67 — Promover, por merecimento, com efeito a partir de 1 de abril de 1966, Maria Cristina de Araújo Gondim, Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, à classe C, nível 16, do mesmo cargo, na vaga decorrente da agregação do funcionário Francisco de Oliveira Soriano,

Nº 15-67 — Promover, por merecimento, com efeito a partir de 1 de abril de 1966, Regina Emilia Moreira Ferreira, Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, à classe B, nível 14, do mesmo cargo, na vaga decorrente da promoção da funcionária Maria Cristina de Araújo Gondim.

Nº 16-67 — Promover, por merecimento, com efeito a partir de 1 de janeiro de 1966, José de Almeida Câmara, Porteiro, classe A, nível 9, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, à classe B, nível 11, do mesmo cargo, na vaga decorrente da agregação do funcionário Mário Mendes da Silva.

Nº 38-67 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1967 a vigência das Portarias ns. 299-62 e 302-62, de 28 de dezembro de 1962.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DO PRESIDENTE DA DIRETORIA

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais, resolveu:

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

Nº 173 — Dispensar, a pedido, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Chefe Geral do Departamento de Consumo Interno — DCI, símbolo 5-C, a Arquivista, nível 7, Isa de Mattos Ianna.

mento de Consumo Interno — DCI, símbolo 5-C, a Arquivista, nível 7, Isa de Mattos Ianna.

Nº 177 — Dispensar, a pedido, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência do IBC, símbolo 2-C, a Estenodatilógrafa, nível 11, Celina Martins Pinheiro Neves.

Nº 179 — Dispensar, a pedido, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Secretário-Geral, símbolo 4-C, o Fiscal, nível 16, Cid Azevedo Evora.

Nº 181 — Aposentar o Contínuo nível 11, Francisco Ferreira Mello, da Agência de Vitória, de acordo com o art. 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção dos proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), e de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Nº 184 — Aposentar o Agregado, símbolo 6-C, Hélio Vieira Machado, da Agência de Belo Horizonte, de acordo com o art. 169, inciso III, do citado Estatuto, mediante a percepção dos seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), e de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados em dobro 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o art. 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 186 — Baseado no disposto no art. 2º, parágrafo 3º, da Lei 4.345 de 26-6-64, autorizar o pagamento ao Procurador de 3ª Categoria, Chirlva Gomes Pires, desta Administração Central, de uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do símbolo 5-F, atribuído a função gratificada de Chefe da Seção de Jurisprudência, da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 1-4-66, data em que se acha investido na referida função.

Nº 187 — Baseado no disposto no art. 2º, parágrafo 3º, da Lei 4.345, de 26-6-64, autorizar o pagamento ao Procurador de 1ª Categoria, Cidmir de Carvalho Souza, desta Administração Central, de uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 1-F, atribuído a função gratificada de Chefe do Serviço de Consultoria, da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 4-11-66, data em que se acha investido na referida função.

Nº 190 — Baseado no disposto no art. 2º, § 3º, da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, autorizar o pagamento ao Contador, nível 22, Ernani de Mello, da Agência de São Paulo, de uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 5-F, atribuído a função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal, do Serviço da Administração da Agência de São Paulo.

Nº 193 — Investir na função gratificada, de Encarregado do Armazém IBC — Trabalho, símbolo 11-F, subordinado à Agência de São Paulo, o Armazenista, nível 8, Delbino Urbano Filho, com efeito a partir de 11 de abril de 1966.

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1967

Nº 195 — Designar para responder pelo cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência do IBC, símbolo 2-C, o Agregado, símbolo 2-C, Celina Martins Pinheiro Neves.

Nº 196 — Designar o Agregado, símbolo 1-C, Cid Azevedo Evora, desta Administração Central, para responder pelo cargo, em comissão de Assistente Técnico do Secretário-Geral símbolo 4-C.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 160-66

Services: Construção de uma ponte de concreto armado sobre o Canal Mombuca, no Município de Maricá, Estado do Rio — 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 23 do mês de março de 1967, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 160-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas."

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral dos (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determi-

EDITAIS E AVISOS

na a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) das (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I.A.P.E.T.C., de acordo com o art. 23 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Dec. nº 48.959, de 19 de junho de 1960;

i) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive da sociedade de economia mista, provando ter executado, pontes ou obras em concreto armado num volume mínimo de 100m³.

1) recibo do depósito da caução; § 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S. até 15 horas do dia 21 de março de 1967, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de NCR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) efetuados em duas parcelas distintas de NCR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) e NCR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos), cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D. N. O. S., devendo constar que a parcela de NCR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de NCR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos), é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 160-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cações serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cações serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D. N. O. S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção de uma ponte de concreto armado sobre o Canal Mombuca, no Município de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 360 dias corridos contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela fiscalização.

V — Valores e Dutação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de NCR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba constante da programação financeira de 1967.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D. N. O. S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos e ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D. N. O. S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D. N. O. S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionará todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa, desde que aos concorrentes seja indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C. C. S. O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-67

Services: Prosseguimento dos serviços de 1ª linha de recalque de água bruta e montagens eletromecânicas da elevatória de baixo recalque, no Rio das Velhas, em Bela Fama, município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, 8º D. F. O. S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 17 do mês de março de 1967, na sede do D. N. O. S., à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Na-

...nal de Obras de Saneamento - Concorrência Pública - Edital número 2-67, o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma ser igual ou superior a Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e de seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por seu próprio, dois bancos;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei do Trabalho Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência Social, através de certidão (ões) negativas (s) da (s) instituição (ões), a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I.A.P.E.T.C., de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto n.º 48.959-A, de 19.6.60;

i) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado ou estar executando obras de instalação de tubulações em aço com diâmetro e comprimento mínimos de 100 cm e 500m respectivamente e obras de montagem eletromecânica com potência mínima de 1.500 H.P.

Atestado fornecido pelo 9.º D. F. O. S. de que o responsável técnico da firma visitou o local dos serviços, vistoriou o equipamento existente no canteiro da obra.

1) recibo de depósito da caução: 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

2.º Para as firmas regularmente registradas no D. N. O. S. até 15 horas do dia 16.3.67 a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II - Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do País, em apó-

licas da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelas respectivos valores nominais.

1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS., devendo constar que a parcela de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital n.º 2-67.

2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauições serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra), contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III - Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento e conclusão dos serviços, da 1.ª linha de recalque de água bruta e montagens eletromecânicas da elevatória de baixo recalque, prevista na 1.ª etapa de construção do Sistema do Rio das Velhas, para o abastecimento d'água de Belo Horizonte, em Bela Fama, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV - Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de (24) vinte e quatro meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V - Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 950.000.000 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência, correrá à conta da verba: constante da "Programação para 1967", no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI - Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras pen-

idades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá impor em declaração expressa de idoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de qualquer outras sanções previstas no Contrato.

VII - Processo e julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 1 de novembro de 1962. (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interferirem no julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII - Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela resolução n.º 80-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação - Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.O.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, treze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete. - Francisco José Teixeira Machado - Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

ATA N.º 1-67

Ata da reunião da C. C. S. O. para recebimento e abertura dos envelopes n.º 1 e 2, da concorrência pública para montagem de um reservatório metálico de 60m³ para o sistema de abastecimento de água da cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, 2.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 1-67, publicado no Diário Oficial de 13 de janeiro de 1967 páginas n.º 134 e 135 (Seção I - Parte II).

As quinze horas do dia três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão competente pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da C.O.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Eng. membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Figueira da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes n.º 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 1-67, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma: Construções e Saneamento "COSAN" Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope n.º 1, para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope n.º 2 da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construções e Saneamento "COSAN" Limitada

Preço total da montagem: Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros).

Prazo para a montagem: 4 (quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. - Humberto Polyguara da Silva - Secretário. - Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome - Presidente Substituto da C.O.S.O. - Ayrton Manoel D'Avila - Procurador membro da Comissão. - João Baptista Corrêa da Silva - Engenheiro membro da Comissão. - José Ferreira - Engenheiro membro da Comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

EDITAL N.º 1.349

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 13 de janeiro de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 5ª Região, os seguintes Autos de Multas:

a) Por infração do artigo 8º do Decreto n.º 28.569 de 11.12.33.

AM:

Nº 12.610 - Tele Video - Indústria Eletrônica Ltda.

Nº 12.612 - Geocarta - Cartas Topográficas Geológicas, Pedológicas e Especiais S. A.

Nº 12.623 - Auxiliar de Construção Estréla Ltda.

Nº 12.626 - Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Rio de Janeiro.

Nº 12.635 — Elstroviação Ltda.
 Nº 12.636 — Materiais de Construção Sampaio de Cavalcanti.
 Nº 12.639 — Livraria Editora Rodemar.
 b) Por infração do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 AM:
 Nº 12.603 — Depósito de Materiais de Construções "Piauí" Ltda.
 Nº 12.611 — Paes Ferreira Materiais e Construções Ltda.
 Nº 12.632 — Space S.A. de Projetos Arquitetura Construções e Engenharia.
 c) Por infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31 de dezembro de 1941.
 Nº 12.606 — Raul Pinto Cardoso.
 d) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 AM:
 Nº 12.602 — Nicola dos Santos.
 Nº 12.609 — Waldemar Henrique de Souza.
 Nº 12.614 — H. Rangel da Silva.
 Nº 12.629 — José Ismar de Medeiros.
 Nº 12.638 — José Argemiro Bechara Boto.
 Nº 12.637 — José da Silva Reis.
 Nº 12.638 — José Maria Ribeiro.
 Nº 12.642 — Evaristo Gomes.
 e) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11.12.33 combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141 de 23.6.1964 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 AM:
 Nº 12.608 — João Bragança.
 Nº 12.615 — Alberto Carelli.
 Nº 12.617 — Deolinda de Jesus Teixeira.
 Nº 12.618 — Editora Lar Feliz S.A.
 Nº 12.619 — Indústria Elétrica e Musicais Fábrica Odeon S.A.
 Nº 12.620 — Antônio Pereira.
 Nº 12.621 — Waldir Braz de Fina e outros.
 Nº 12.625 — Milton Duarte Dias.
 Nº 12.630 — Dalva de Souza Menezes.
 Nº 12.631 — Wanderley da Costa Castanheira.
 Nº 12.634 — Alexandre Maximo.
 Nº 12.640 — Condomínio do Edifício Imperial Tijuca.
 f) Por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569 de 11.12.33.
 AM:
 Nº 12.613 — Codar Construções Decoração e Arquitetura S. A.
 Nº 12.627 — Construtora Ribeiro Júnior Ltda.
 Nº 12.628 — Enéas Coelho.
 Nº 12.641 — Construtora Goulart da Cunha Ltda.
 g) Por infração do artigo 7º e 44º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 AM:
 Nº 12.604 — Gilson Xavier da Silva.
 Nº 12.605 — Gilson Xavier da Silva.
 Nº 12.607 — Gilson Xavier da Silva.
 Nº 12.616 — Lincoln Pereira de Souza.
 Nº 12.622 — José Fernandes Ventura.
 Nº 12.624 — Gilson Xavier da Silva.
 Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multas sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1967. — Hélio Lemgruber Netto Machado, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.350

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 28 de ja-

neiro de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Multas:
 a) por infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 AM:
 Nº 12.647 — Cindy Modas.
 b) por infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.
 AM:
 Nº 12.649 — Paulo de Tarso Bastos dos Santos.
 Nº 12.652 — Luiz A. Souza Bezerra.
 Nº 12.653 — Alberto Corrêa Amorim.
 c) por infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 AM:
 Nº 12.648 — Antônio Daisy de Castro.
 Nº 12.650 — Antônio Francisco Viana.
 Nº 12.654 — Júlio Felipe da Silva.
 Nº 12.655 — Antônio Magalhães.
 Nº 12.658 — Oswaldo Baptista da Cruz.
 Nº 12.659 — Aderito Francisco Lopes.
 Nº 12.660 — Ovídio Vieira Farias Filho.
 Nº 12.662 — Domingos Lopes da Silva.
 Nº 12.663 — Antônio Ferreira Maurício.
 Nº 12.664 — Francisco João Gonçalves.
 d) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 AM:
 Nº 12.643 — Rodrigo Martins Coelho Júnior.
 Nº 12.651 — Albertino Ferreira.
 Nº 12.656 — Nair Lima da Veiga.
 Nº 12.661 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A.
 e) por infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 AM:
 Nº 12.644 — Henrique Esterental.
 Nº 12.645 — Miguel Angelo Borrer.
 Nº 12.657 — Silva Espírito & Cia.
 f) por infração dos arts. 7º e 44 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 AM:
 Nº 12.646 — Mário Rodrigues Trills.

Registro de Comércio

Atividades Afins

DIVULGAÇÃO Nº 243

Prosp. Gr. 280

A VENDA:

Na Guanabara
 Seção de Vendas: Avenida
 Rodrigues Alves nº 1
 Agência B — Ministério
 da Fazenda
 Atendimento e pedidos pelo
 Serviço de Remessas Postais

Em Brasília
 Na Sede do B.P.M.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05 (Cr\$ 50)

Ficam os Senhores intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multas sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1967. — Hélio Lemgruber Netto Machado, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.351

De ordem do Senhor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 30 de janeiro de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:
 a) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 ACI:
 Nº 25.674 — Eitel Empreendimentos Técnicos de Engenharia Ltda.
 b) Por infração dos artigos 1º e 17º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 25.629 — José Manuel Kluff Lopes.
 c) Por infração do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 ACI:
 Nº 25.654 — Construtora Aracati Limitada.
 Nº 25.656 — Seomac Máquinas e Equipamentos Ltda.
 Nº 25.657 — Solimões Engenharia e Comércio S. A.
 Nº 25.658 — Construtora Campo Grande Assenoff S. A.
 d) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 ACI:
 Nº 25.613 — Dagoberto Otto Kuhn.
 Nº 25.635 — Roberto Vilhena de Carvalho.
 ACI:
 Nº 25.636 — Indústria e Comércio de Construção Colimar Ltda.
 Nº 25.638 — Flávio do Amaral Malafala.
 Nº 25.639 — Rio Pôrto Engenharia e Arquitetura.
 Nº 25.659 — Leslie Richard Inke.
 Nº 25.662 — Arnaldo Ferraz de Abreu.
 Nº 25.663 — Abram Szlama Lustman.
 Nº 25.665 — Levy Saldanha e Cia. Limitada.
 Nº 25.666 — Alberto Santos Ferreira.
 f) Por infração do artigo 7º e 44º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 25.614 — Edgard Luiz Duque Estrada.
 Nº 25.615 — Edgard Luiz Duque Estrada.
 Nº 25.616 — Edgard Luiz Duque Estrada.
 Nº 25.640 — Leopoldo Nery da Fonseca Júnior.
 Nº 25.664 — Esso Estandard do Brasil Inc.
 Nº 25.667 — Construtora Roca Limitada.

g) Por infração do artigo 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 ACI:
 Nº 25.617 — Anibal Magalhães Pereira.
 Nº 25.619 — Alfredo Rebelo.
 Nº 25.619 — José Gomes dos Santos.
 Nº 25.620 — Mário Souto.
 Nº 25.621 — Cláudio da Costa.
 Nº 25.622 — Heitor Vasques.
 Nº 25.623 — Edson Torres Pereira.

Nº 25.669 — Edmundo Rodrigues Teixeira.
 Nº 25.670 — Ivaneva Moreira Alves.
 Nº 25.671 — Arestides Gomes.
 Nº 25.672 — Pinheiro Pires.
 Nº 25.673 — Agostinho Alves.
 Nº 25.675 — Joaquim Lucas.
 Nº 25.676 — José Carlos da Fonseca Rodrigues.
 h) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 ACI:
 Nº 25.611 — José dos Ramos.
 Nº 25.612 — Valtér José de Lima.
 Nº 25.624 — José Maria.
 Nº 25.625 — Alcione da Costa Braga.
 Nº 25.626 — Dalva Frence de Carvalho.
 Nº 25.630 — Henrique Cesar Cardoso.
 Nº 25.631 — José Alves de Oliveira.
 Nº 25.633 — Atilio Scorza.
 Nº 25.634 — Iara Mosci de Souza.
 Nº 25.637 — Paulo de Oliveira Ribeiro.
 Nº 25.641 — Jurema Ayres Coelho da Silva.
 Nº 25.642 — Menahem Miguel Benjé Cortes.
 Nº 25.643 — José Francisco Martins Cortes.
 Nº 25.644 — Ophelia Cordovil Pires.
 Nº 25.645 — José Gerardo de Araujo.
 Nº 25.646 — José Joaquim Figueiredo.
 Nº 25.647 — Banco Lowndes Sociedade Anônima.
 Nº 25.648 — Avelino Gonçalves do Rego.
 Nº 25.649 — José Meneses.
 Nº 25.650 — Francelino da Silva.
 Nº 25.651 — Carlos Vaz Gomes Correia.
 Nº 25.652 — A. Torre Eiffel.
 Nº 25.653 — Café e Bar Novo Continental Ltda.
 Nº 25.655 — Eduardo Ferreira Filho.
 Nº 25.660 — Jurandir Ribeiro de Oliveira.
 Nº 25.661 — Montepio da Família do Militar.
 Nº 25.677 — Construtora Santa Rosa Ltda.
 Nº 25.678 — Produtos Alimentícios Verone Ltda.
 Nº 25.679 — Nair Muga.
 Nº 25.690 — Henriqueta Augusta Garcia.
 Nº 25.681 — Custódio da Silva.
 Nº 25.682 — Fábrica de Parafusos Aguiar S. A.
 Ficam os senhores interessados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1967. — Hélio Lemgruber Netto Machado, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.